

Manual de Procedimentos da Operação

Módulo 5 - Submódulo 5.14

Ajustamento Operativo
Transferências de Carga nos Regionais da Energisa - PB E Energisa - Borborema

Código	Revisão	Item	Vigência
AO-AJ.NE.RGPB	06	5.2.2.	20/05/2021

MOTIVO DA REVISÃO

- Adequação à RT-AO.BR – Elaboração de Ajustamentos Operativos – revisão 01, acarretando ajustes de texto ao longo do documento.

LISTA DE DISTRIBUIÇÃO

CNOS	COSR - NE	Energisa - PB	Energisa - Borborema	Chesf
------	-----------	---------------	----------------------	-------

Ajustamento Operativo	Código	Revisão	Item	Vigência
Transferências de Carga nos Regionais da Energisa - PB E Energisa - Borborema	AO-AJ.NE.RGPB	06	5.2.2.	20/05/2021

ÍNDICE

1.	OBJETIVO	3
2.	CONSIDERAÇÕES GERAIS	3
3.	RELACIONAMENTO OPERACIONAL	3
4.	CRITÉRIOS PARA A TRANSFERÊNCIA DE CARGAS	3
5.	PROCEDIMENTOS OPERATIVOS	4
6.	ANEXO 1	5

Ajustamento Operativo	Código	Revisão	Item	Vigência
Transferências de Carga nos Regionais da Energisa - PB e Energisa - Borborema	AO-AJ.NE.RGPB	06	5.2.2.	20/05/2021

1. OBJETIVO

Estabelecer critérios e procedimentos a serem seguidos pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS e pela Operação do Agente Energisa-PB/Borborema (COI), em regime de emergência, para as transferências de cargas entre as barras de conexão 69 kV que interligam os Regionais da Energisa-PB/Borborema, fora da Rede de Operação, mas que têm reflexos significativos na Rede de Operação.

Em função do montante de carga transferível, que poderá implicar uma possível violação de carregamento dos transformadores 230/69 kV, as transferências de cargas podem ser realizadas de forma autônoma ou através de autorização, de acordo com os Procedimentos de Rede.

2. CONSIDERAÇÕES GERAIS

2.1. Para a realização da transferência das cargas entre as barras de conexão, os Agentes Energisa PB e Energisa Borborema (Energisa PB/Borborema) deverão considerar para cálculo do carregamento resultante a configuração N-1 dos transformadores da instalação que receberá a transferência de cargas.

2.2. Este Ajustamento Operativo tem prazo de validade indeterminado, podendo ser revisado nos casos em que as condições da Rede de Operação e da instalação do agente sejam alteradas.

A necessidade de revisão será avaliada pelos agentes Energisa PB/Borborema e pelo ONS.

O processo de aprovação e implantação de revisões deste Ajustamento Operativo pode ser realizado por meio eletrônico.

3. RELACIONAMENTO OPERACIONAL

3.1. A Energisa-PB/Borborema, é o responsável para exercer as atividades de Programação da Operação, Procedimentos Operativos, Configuração de Rede, Tempo Real e Apuração, Análise e Custos da Operação, Telecomunicações e Sistema de Supervisão e Controle com o ONS.

3.2. A Energisa-PB/Borborema deverá dispor de equipes em regime de turno ininterrupto para comunicação em tempo real com o COSR-NE.

3.3. As tratativas e informações operacionais entre o ONS e a operação Energisa-PB/Borborema são efetuadas em tempo real, respectivamente, entre COSR-NE e a área de Operação da Energisa-PB/Borborema.

3.4. As tratativas para a programação de intervenções que requeiram transferências de carga devem ser efetuadas pela área de gerência de Programação da Operação do ONS e a gerência de Programação de Intervenções da Energisa-PB/Borborema, considerando os procedimentos estabelecidos na **RO-EP.BR.01** - Programação de Intervenções.

4. CRITÉRIOS PARA A TRANSFERÊNCIA DE CARGAS

4.1. Os Agentes Energisa PB/Borborema têm autonomia para realizar as transferências de cargas sem contato prévio com o ONS na seguinte situação:

4.1.1. Em regime de natureza emergencial, com o intuito de restabelecer um montante de carga desligada, em que as transferências de cargas acarretem sobrecargas inferiores a **20%** nos transformadores da Instalação que receberá as cargas transferidas.

Ajustamento Operativo	Código	Revisão	Item	Vigência
Transferências de Carga nos Regionais da Energisa - PB e Energisa - Borborema	AO-AJ.NE.RGPB	06	5.2.2.	20/05/2021

- 4.2. Os Agentes Energisa PB/Borborema não têm autonomia para realizar as transferências de cargas que venham acarretar sobrecargas superiores a **20%** nos transformadores da instalação que receberá as cargas transferidas.

Para estes casos, será preciso uma autorização prévia do ONS, que avaliará conjuntamente com os Agentes envolvidos as condições necessárias para a sua liberação

5. PROCEDIMENTOS OPERATIVOS

- 5.1. O Centro de Operação de Integrada (COI) da Energisa-PB/Borborema pode realizar com autonomia, conforme critérios estabelecidos no item 4.1 acima, as transferências de carga previstas em Anexo, sem necessidade de comunicação prévia com o ONS.
- 5.2. Posteriormente às transferências de cargas realizadas, o Centro de Operação Integrada (COI) Energisa PB/Borborema informará o ocorrido ao ONS, ao qual caberá nivelar com os Agentes envolvidos, sendo dispensado o cadastro no SGI sempre que a transferência perdurar apenas pelo dia de sua realização, retornando ao normal na mesma data. Nos demais casos de emergência, deverá ser efetuado o cadastro no SGI, mesmo após a realização da transferência de carga.
- 5.3. Para as situações de transferência de carga em regime de operação normal, sempre deverá ser efetuado o cadastro prévio no SGI, solicitando autorização ao ONS.
- 5.4. Nos casos em que as transferências de cargas realizadas implicarem sobrecargas inferiores a **20%** nos transformadores da instalação que receberá as cargas transferidas, o ONS deverá tomar as medidas de controle necessárias a eliminar, no intervalo de **30 minutos**, o montante excedente de carregamento que ultrapassar o valor nominal destes transformadores, devendo para tal, solicitar junto ao Centro de Operação Integrada (COI) da Energisa PB/Borborema o gerenciamento de suas cargas.
- 5.5. Nos casos em que as transferências de cargas venham acarretar sobrecargas superiores a **20%** nos transformadores da instalação que receberá as cargas transferidas, o Centro de Operação Integrada (COI) da Energisa PB/Borborema deverá solicitar uma autorização prévia ao ONS.

Caberá ao ONS avaliar conjuntamente com os Agentes envolvidos as condições necessárias para a liberação da transferência destas cargas.

Ajustamento Operativo	Código	Revisão	Item	Vigência
Transferências de Carga nos Regionais da Energisa - PB e Energisa - Borborema	AO-AJ.NE.RGPB	06	5.2.2.	20/05/2021

6. ANEXO 1

Transferências de carga entre Regionais da Energisa-PB/BO que podem ser efetuadas com autonomia a depender do montante de carga envolvido.

	ORIGEM			DESTINO		
	Barra de conexão	Ramal do Regional Energisa-PB/BO	SED do Regional Energisa-PB/BO	Barra de conexão	Potência Instalada (MVA)	Ramal
01	Campina Grande II 230/69 kV	CGD/BVA + CGD/POC	Santa Luzia	Coremas	3 x 100	CMA/MLT
02	Campina Grande II 230/69 kV	CGD/BVA + CGD/POC	Juazeirinho/Santa Luzia	Coremas	3 x 100	CMA/MLT
03	Campina Grande II 230/69 kV	CGD/BVA + CGD/POC	Juazeirinho/Santa Luzia/São João do Cariri/ Sumé	Coremas	3 x 100	CMA/MLT
04	Campina Grande II 230/69 kV	CGD/BBR	Esperança	Pilões II	2 x 75	PLD/ARA
05	Campina Grande II 230/69 kV	CGD/BBR	Borborema (EBO) + Esperança	Pilões II	2 x 75	PLD/ARA
06	Campina Grande II 230/69 kV	CGD/CTL + CGD/BVT	Riachão	Goianinha	3 x 100	GNN/ORT
07	Coremas	CMA/MLT	Patos	Campina Grande II	3 x 100	CGD/BVA + CGD/POC
08	Goianinha	GNN/ORT	Itabaiana	Campina Grande II	3 x 100	CGD/CTL e CGD/BVT
09	Goianinha	GNN/ORT	Itabaiana e Oratório	Campina Grande II	3 x 100	CGD/CTL e CGD/BVT
10	Goianinha	GNN/DMRO	Mata Redonda	Mussuré II	4 x 100	MRD/MRU
11	Goianinha	GNN/DPY	Caporã e Mata Redonda	Mussuré II	4 x 100	MRD/MRU
12	Mussuré II	MRD/MRU	Conde	Goianinha	3 x 100	GNN/DMRO
13	Mussuré II	MRD/MGB	Mangabeira e Tambáú	Santa Rita II	3 x 150	STR/BSA
14	Mussuré II	MRD/JPS+MRD+CRI	Cristo, João Pessoa e Cruz do Peixe	Santa Rita II	3 x 150	STR/BSA
15	Santa Rita II	STR/ILB	Ilha do Bispo e Cimpôr	Mussuré II	4 X 100	MRD/ILB

Ajustamento Operativo	Código	Revisão	Item	Vigência
Transferências de Carga nos Regionais da Energisa - PB e Energisa - Borborema	AO-AJ.NE.RGPB	06	5.2.2.	20/05/2021

	ORIGEM			DESTINO		
	Barra de conexão	Ramal do Regional Energisa-PB/BO	SED do Regional Energisa-PB/BO	Barra de conexão	Potência Instalada (MVA)	Ramal
16	Santa Rita II	STR/CPX	Cruz do Peixe	Mussuré II	4 x 100	MRD/JPS
17	Santa Rita II	STR/CPX	Cabedelo e Bessa	Mussuré II	4 X 100	MRD/MGB
18	Santa Rita II	SRD/STR	Todas SED's EPB atendidas pelo REG SRD	Mussuré II	4 x 100	MRD/STR + MRD/ILB
19	Pilões II	PLU/ARA	Areia	Campina Grande II 230/69 kV	3 X 100	CGD/BBR
20	Pilões II	PLD/PLU	Areia e PLU	Campina Grande II 230/69 kV	3 x 100	CGD/BBR
21	Pilões II	PLD/PLU	Areia, PLU e Bananeiras	Campina Grande II 230/69 kV	3 x 100	CGD/BBR